



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 037/2024-FME
(PE-CPL-004/2024-FME - ARP Nº 001-003/2024-FME)

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2024.0312-001/SEMED**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº PE-CPL-004/2024-FME, *QUE TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E ANEXO I-A, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, referente à Ata de Registro de Preço - ARP nº 001-003/2024-FME*. Itens: 01 à 011. Valor total empenhado de **R\$ 312.197,49** (trezentos e doze mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Regido pelo Contrato Administrativo nº **037/2024 - FME**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE BREU BRANCO/PA** (32.681.120/0001-98) com a empresa **J & N COMERCIAL LTDA** (07.520.975/0001-90), com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, a Sra. Vera Lúcia de Oliveira Bezerra, matrícula funcional nº 2773-1 SEMED, professora, designado através da Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/Pa, 10 de abril de 2024.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos